



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro
CNPJ. 50.528.983/0001-01
Telefone/Fax: 4489-8888
Email: *camarafrmorato@uol.com.br*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO N.º 006/2012, DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **MARCOS CEZAR WITTS FRANCISCO MORATO**, DECORRENTE DO CONVITE N.º 003/2012, EDITAL N.º 003/2012 E PROCESSO N.º 006/02012.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de bens e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 50.528.983/0001-01, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, n.º 55- Centro, Francisco Morato-SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente, **HÉLIO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.465.576-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 085.836.828-52 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARCOS CEZAR WITTS FRANCISCO MORATO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 66.890.351/0001-23, com sede na rua Otávio Mendes, 113, Centro – Francisco Morato - SP, neste ato representada pelo Marcos Cezar Witts, portador da Cédula de Identidade n.º 149753007 -SSP/SP e do CPF/MF n.º 116.115.918-56, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si e contratado o que segue:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviço de preventivo de manutenção de informática, conforme especificação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro
CNPJ. 50.528.983/0001-01
Telefone/Fax: 4489-8888
Email: camarafrmorato@uol.com.br

- manutenção de computadores, abrangendo o Backup de sistemas, a ser realizado quinzenalmente (suporte para sistema operacional e parcialmente de aplicativos específicos de órgãos do Estado e União);
- manutenção de hardware de computadores, manutenção preventiva para impressoras matriciais, jato de tinta e laser;
- manutenção preventiva de cabeamentos de terminais de rede e internet.
- a prestação de serviço será realizado no período de 24 horas, incluindo sábados e domingos, sem limite de visitas e horas de serviço.

1.2 – A proposta de preços apresentada nos autos do Convite nº.003/2012, integra o presente instrumento como se nele houvesse sido integralmente transcrita.

2 – DO PRAZO

2.1 – A contratada obriga-se, monitorar e efetuar manutenção, conforme discriminado no item 1.1 do contrato, para a Câmara Municipal até 28 de janeiro de 2.013.

3 – DO PREÇO

3.1 – O preço certo e ajustado do item 1.1 do contrato é de R\$ 5.830,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta reais) mensais, de acordo com as notas fiscais emitidas conforme solicitação da Câmara Municipal, estimando-se o valor do contrato no valor de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro
CNPJ. 50.528.983/0001-01
Telefone/Fax: 4489-8888
Email: *camarafrmorato@uol.com.br*

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetivado diretamente a Contratada ou a quem a represente, na Tesouraria da Câmara Municipal, e após o recebimento do objeto do presente contrato, e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

5 – DA DOTAÇÃO

5.1– A despesa decorrente da presente contratação será coberta pela seguinte dotação orçamentária: **01.031.0002.2.001-3390.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

5.2– A nota de empenho, quando de sua expedição, deverá ser retirada na Tesouraria da Câmara Municipal.

6 – DA VIGÊNCIA

6.1– Este Instrumento particular de Contrato considera-se em vigor da data de sua assinatura até 28 de janeiro de 2.013, findando-se a contratação com o pagamento da última entrega, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Francisco Morato.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Este instrumento de contrato administrativo regula-se pelas suas próprias cláusulas e condições regem-se pela Lei Federal n.º. 8.666/93, vincula-se ao Convite n.º. 003/2012 se sujeita as normas de direito público, aplicando-se-lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro

CNPJ. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4489-8888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

7.2 - A contratada será a única responsável pela entrega do objeto licitado de acordo com a "PROPOSTA DE PREÇOS" apresentada.

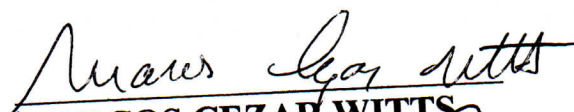
7.3 - A Câmara Municipal de Francisco Morato, poderá unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniente administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contrato, ressalvadas as hipóteses contempladas no artigo 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas leis posteriores.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço objeto deste convite, poderá ser aplicado aos inadimplentes, facultada a defesa prévia, as sanções e multas previstas nos artigos 77, 78, 79, 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93.

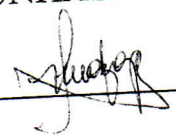
7.5 - Fica eleito o Foro Distrital de Francisco Morato- SP - para dirimir toda e qualquer questão oriunda desta licitação, desprezando-se outro por mais privilegiado que seja.

Francisco Morato, 30 de março de 2012.

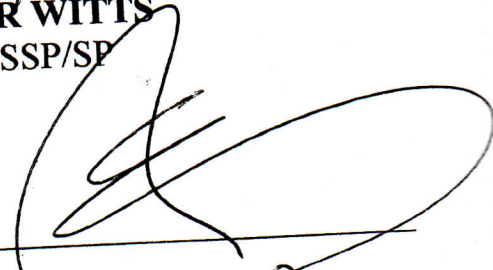

HÉLIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE


MARCOS CEZAR WITTS
RG 14.975.300-7 -SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1-) 

RG Nº 17650905-2

2-) 

RG Nº 5103408